divulgação do resultado e início do recebimento dos termos de execução, via email pnab@tailandia.pa.gov.br, até o dia 10/11/2026, sob pena de desclassificação.

8. DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, os membros do Comitê Gestor deram por encerrada a reunião às 14h horas, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e considerada conforme, segue para assinatura dos participantes.

Tailândia/PA, 03 de novembro de 2026.

BRUNA PANTOJA FEITOSA

Representante da Sociedade Civil

Membro do Comitê Gestor – Portaria nº 114/2026

Assinatura: Bruna Pantoja Feitosa

ROSIANE BARATA CORREA

Representante titular da Prefeitura Municipal

Membro do Comitê Gestor – Portaria nº 114/2026

Assinatura: _____

COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS
ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE DO RESULTADO FINAL APÓS FASE DE RECURSOS

Aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2026, às 11h, nas dependências de _____, no Município de Tailândia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Comitê Gestor de Acompanhamento e Seleção de Projetos, instituído pela Portaria Municipal nº 114, de 18 de junho de 2026, com a finalidade de analisar os documentos de habilitação dos proponentes selecionados no Edital 03/2026 – Fomento, da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Ciclo 2, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022,

1. DOS MEMBROS PRESENTES

Participaram da reunião os seguintes membros, regularmente designados pela referida Portaria:

- **Bruna Pantoja Feitosa** – Representante da Sociedade Civil
- **Rosiane Barata Correa** – Representante titular da Prefeitura Municipal

2. DA FINALIDADE DA REUNIÃO

A presente reunião teve como finalidade analisar as certidões negativas dos proponents selecionados.

Todos os selecinados encaminharam dentro do prazo os devidos documentos, os quais foram analisados e deferidos.

Portanto, segue a relação de selecionados e habilitados no processo.

A orientação é a de que os proponents selecionados e habilitados enviem o termo de execução cultural (anexo IV), do edital em questão, para que possam receber os recursos e realizer seus projetos aprovados.

3. DAS DELIBERAÇÕES

Diante do exposto, o Comitê Gestor deliberou pelo encaminhamento do resultado final à unidade administrativa responsável, para adoção das providências necessárias à